



## **EDITAL DE BOLSA Nº 001/2019 – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**

**Retificado em 18/02/2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção interna de bolsista(s) do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com os termos do Edital n.º 41/2018 - PDSE/CAPES (2018/2019).

### **1. Do período de inscrição**

~~1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 25 a 28 de fevereiro de 2019, das 08h às 17h na Secretaria do PPGCMH/CEFID/UDESC.~~

**1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 25 a 26 de fevereiro de 2019, das 08h às 17h na Secretaria do PPGCMH/CEFID/UDESC.**

**1.2. A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.**

~~§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH no dia 1º de março de 2019.~~

**§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no site do PPGCMH no dia 27 de fevereiro de 2019.**

~~§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Seleção, estritamente por arguição de ilegalidade, até as 12:00h do dia 04 de março de 2019, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.~~

**§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, por escrito, à Comissão de Seleção, estritamente por arguição de ilegalidade, até as 12:00h do dia 28 de fevereiro de 2019, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.**

### **2. Dos requisitos e atribuições do candidato**

**2.1. Para concorrer à bolsa PDSE, o(a) doutorando(a) deverá atender, no ato da inscrição junto ao PPGCMH, aos requisitos descritos no item “**4. Dos Requisitos e Atribuições**” do Edital n.º 41/2018 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf).**

### **3. Dos requisitos e atribuições do Coorientador no exterior**

3.1. O Coorientador estrangeiro indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender ao disposto no item “4.4 – Do(a) Coorientador(a) no Exterior” do Edital n.º 41/2018 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sa ndu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sa ndu%C3%ADche.pdf).

### **4. Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGCMH/UDESC**

4.1. Formulário de inscrição (Anexo 1), devidamente **preenchido e assinado**.

4.2. Currículo Lattes atualizado e comprovado, no modelo completo do CNPq, com a produção científica a partir de 2014.

§ 1º Somente será necessária a comprovação da produção bibliográfica referente aos artigos completos publicados em periódicos e/ou artigos aceitos para publicação, a partir de 2014. A comprovação dos artigos completos publicados em periódicos deverá ser realizada mediante apresentação da cópia **das páginas** que contenham, no mínimo, o **nome do periódico, o título do artigo, o nome do(s) autor(es) e o ano de publicação**; e, no caso dos artigos aceitos para publicação, mediante apresentação do **artigo completo** e da **comprovação do aceite** e da **autoria do artigo**.

§ 2º A comprovação deverá ser rigorosamente organizada de acordo com a ordem na qual as informações aparecem no Currículo Lattes.

4.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

Parágrafo único: A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

4.5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

4.6. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).

4.7. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

## **5. Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGCMH**

5.1. A seleção interna será efetuada por uma Comissão de Seleção de Candidaturas constituída especificamente para este fim, de acordo com o disposto no item 5.3.1 do Edital nº 41/2018 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sa ndu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sa ndu%C3%ADche.pdf).

5.2. No processo de seleção, a Comissão de Seleção de Candidaturas considerará os seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do PPGCMH e da CAPES;
- III - A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.3. Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão da(s) bolsa(s), a Comissão de Seleção de Candidaturas irá compor uma listagem classificatória, a partir da avaliação da produção bibliográfica devidamente comprovada pelo candidato, conforme os termos do item 4.2 deste edital.

§ 1º O *ranking* será realizado a partir da classificação dos candidatos de acordo com a pontuação da produção bibliográfica.

**§ 2º Somente será avaliada a produção bibliográfica constante no Currículo Lattes, devidamente comprovada.**

§ 3º: Serão computados, por candidato, no máximo 5 (cinco) artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos de estrato Qualis B1. Nos casos em que os candidatos apresentarem, em sua produção, 1 (um) artigo A1 ou 2 (dois) artigos A2 completos publicados e/ou aceitos para publicação, poderão computar mais três artigos no estrato Qualis B1, abrangendo-se, no total, até 8 (oito) artigos no estrato Qualis B1.

§ 4º: Serão computados ao todo, por candidato, no máximo 5 (cinco) artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos de estrato Qualis B2 a B5. Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados no estrato C do Qualis CAPES não serão computados.

§ 5º: Artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos de estrato Qualis B1 a B5, mas que possuem JCR, de acordo com a *Thompson & Reuters*, não serão computados para o limite de artigos nestes mesmos estratos, sendo computados então todos os artigos publicados em qualquer extrato desde que tenha JCR.

§ 6º: A pontuação da produção bibliográfica será composta pelo somatório da pontuação de cada artigo completo publicado em periódico e/ou aceito para publicação, determinada conforme a seguinte classificação: A1: 150 pontos; A2: 100 pontos; B1: 60 pontos; B2: 40 pontos; B3: 20 pontos; B4: 10 pontos; B5: 05 pontos.

## **6. Da inscrição na CAPES**

6.1. Após a divulgação do resultado final da seleção interna do PPGCMH, apenas o(s) candidato(s) autorizado(s) deverão realizar a inscrição no site da CAPES até às 17h do dia 12 de abril de 2019, conforme o disposto no Edital n.º 41/2019 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf).

Parágrafo único: o Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGCMH ao(s) candidato(s) selecionado(s) após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

## **7. Disposições finais**

7.1. Os bolsistas contemplados com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

7.2. O PPGCMH dispõe de 1 (uma) cota de bolsa PDSE, correspondente a 12 (doze) meses de estágio no exterior. A cota poderá ser concedida por um período mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses de permanência no exterior para estudos, cabendo à Comissão de Seleção de Candidaturas a definição da quantidade de candidatos contemplados e o respectivo período de vigência da(s) bolsa(s).

~~7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGCMH até o dia 05 de março de 2019.~~

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGCMH até o dia **01 de março de 2019**.

~~§ 1º: Do resultado do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, por escrito, até as 12:00h do dia 06 de março de 2019, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.~~

~~§ 1º: Do resultado do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, por escrito, até as **17:00h do dia 06 de março de 2019**, devidamente protocolado na Secretaria do PPGCMH.~~

~~§ 2º: O resultado do recurso dos resultados e o resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 07 de março de 2019, no site do PPGCMH.~~

7.4. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do PDSE (Portaria CAPES n.º 289/2018), disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria\\_289\\_de-28-12-2018.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf), bem como o regramento estipulado pelo Edital nº 41/2018 - PDSE da CAPES, disponível no endereço eletrônico: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sa ndu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sa ndu%C3%ADche.pdf).

7.5. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Candidaturas e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Andrade  
Coordenador do PPGCMH

## ANEXO 1

### Formulário de inscrição para seleção de bolsa PDSE

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: ( <input type="checkbox"/> ) Feminino ( <input type="checkbox"/> ) Masculino
RG:	CPF:
Endereço atual:	
Telefone para contato:	E-mail:
<p>( <input type="checkbox"/> ) Sim. Qual?</p> <p>Recebe algum tipo de bolsa?</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Não</p>	
Período do estágio no exterior: Início:	Fim:
Nome do orientador no Brasil:	
Nome do coorientador no exterior:	

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital de Bolsa nº 001/2019 PPGCMH/CEFID/UDESC; e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura